



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº 03/2015

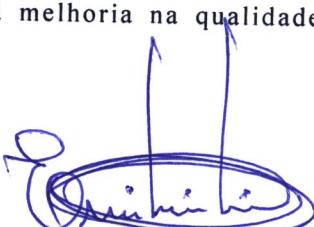
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 02 que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.015”.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é obter autorização Legislativa para promover a devida Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente desse exercício financeiro com o fim de atender as despesas geradas com a Construção do Prédio da Escola de Educação Infantil Ana Galacioli do Nascimento.

Tendo em vista que as obras de Construção do prédio ainda não foram finalizadas, e estão sendo realizadas com recursos próprios do Município.

Considerando ainda, que com a realização e término da obra os alunos da rede de educação infantil terá melhoria na qualidade do estudo, além de proporcionar maior conforto às crianças.


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI N.º 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.015”.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 132.200,00 (Cento e trinta e dois mil e duzentos reais), com a seguinte dotação:

143

02.07.02 Fundo Municipal de Educação

12.365.0004.1.004 Construção, Reforma e Ampliação da Escola Ensino Infantil Pré-Escola

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

102.000 Rec. de Impostos e Transf. Vinc. a Educação.....R\$ 132.200,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal anulará, parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

98

02.06.00 Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência..... R\$ 132.200,00

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



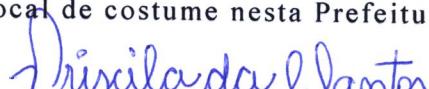
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 02 de fevereiro de 2015.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afiação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Priscila da Silva Santos

Secretária